



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020.

Comissões

- ☒ Legislação, Justiça e Redação
☒ Finanças e Orçamento
☐ Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais, Ecologia e Meio Ambiente
☐ Educação, Cultura, Turismo e Esportes
☐ Saúde e Assistência Social
☐ Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Direitos da Mulher
☐ Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
☒ Vereadores ☒ Procuradoria Jurídica
Data: 26/11/19 _____

EMENDA IMPOSITIVA Nº 8/2019

Autor: JANIO ARDITO LERARIO

Ementa: EMENDA IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI Nº 187/2019, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

PROTOCOLO GERAL Nº 4087/2019

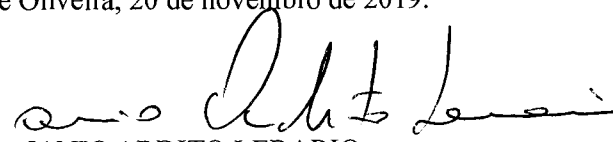
Data: 18/11/2019 - Horário: 16:23



A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria Municipal de Esportes – SEMELP. Modalidade: Futsal, para pagamento de transporte dos atletas do Grêmios União.	R\$ 46.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 46.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de novembro de 2019.


Vereador JANIO ARDITO LERARIO



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Art. 136-A da Lei Orgânica Municipal, apresentamos a Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 187/2019, que se destina a encaminhar recursos no montante de R\$ 46.000,000 (quarenta e seis mil reais) para SEMELP – Modalidade: Futsal, especificamente para o transporte dos atletas do Grêmio União nas diversas competições esportivas.